

## CAMPANHA A MAIOR VOLTA ÀS AULAS DO BRASIL!

### Regulamento Bônus 10% Volta às Aulas 2022

Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2022 (de 02/01 a 28/02) os clientes que comprarem Material Escolar receberão um **BÔNUS** impresso no valor de 10% referente ao total da compra destes itens (Material Escolar, estando ou não em oferta) para utilizarem de 01/03 a 31/03/2022 na compra de qualquer produto e em qualquer loja do MiniPreço, nos Estados do Paraná, Bahia e Espírito Santo.

#### I. Introdução

1.1. Este Regulamento estipula as regras e condições gerais para a participação da promoção denominada “BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS”, estabelecido conforme abaixo.

1.2. A promoção “BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS”, é administrada pelo MiniPreço, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.342.870/0001-41, doravante nominada ORGANIZADORA, também responsável pelas condições, termos e prazos definidos neste regulamento.

#### II. A promoção “BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS”:

2.1. A promoção “BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS”, é uma promoção que busca ampliar o relacionamento do MiniPreço com seus clientes, através da concessão de descontos especiais.

2.2. A adesão à promoção é voluntária, opcional e gratuita. Ao realizar desejo de participação o cliente declara seu conhecimento e aceitação aos termos deste regulamento.

2.3. Os termos deste regulamento poderão ser alterados a qualquer tempo unilateralmente pelo MiniPreço, em qualquer de seus aspectos, e passarão a ser vigentes no momento da publicação dos novos termos no website [www.minipreco.com.br](http://www.minipreco.com.br).

#### III. Critérios de Adesão a promoção “BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS”:

3.1. Poderão participar todas as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF que realizarem compras de Material Escolar durante o período de vigência da campanha.

3.2. Ao MiniPreço compete praticar todos os atos de gestão da promoção responsabilizando-se, perante os participantes, pelo cumprimento das obrigações assumidas neste regulamento e/ou em propagandas, quanto aos benefícios correspondentes, enquanto vigente a promoção e o presente regulamento.

3.3. A condição de participante a promoção “BÔNUS 10% VOLTA ÀS AULAS”: é intransferível, não pode ser cedida, trocada por dinheiro ou por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito, que não seja através de descontos na compra de mercadorias dispostas nas lojas do MiniPreço;

#### IV. Disposições Gerais

4.1. Ao final de cada compra, independente dos diversos departamentos que o cliente comprar, será gerado um Bônus de 10% no valor total *apenas* das compras atreladas aos produtos de Volta às Aulas, ou seja, Material Escolar.



- 4.2. O valor total do bônus de cada compra será informado no cupom fiscal.
- 4.3. A emissão do bônus é válida somente para compras efetuadas de 02/01/2022 até 28/02/2022;
- 4.4. Se o cliente fizer mais de uma compra durante o período de validade da promoção os bônus podem ser somados no ato de uma compra ou utilizado em compras em outros dias enquanto valer a promoção;
- 4.5. A utilização do bônus é válida somente para compras efetuadas de 01/03/2022 a 31/03/2022 de qualquer produto e em qualquer loja do MiniPreço, nos Estados do Paraná, Bahia e Espírito Santo;
- 4.6. Cabe ao cliente trazer e apresentar o Bônus impresso no ato da compra para exercer o direito ao desconto, o MiniPreço não se responsabiliza pelo esquecimento do cliente.
- 4.7. Caso o cliente extravia o seu Bônus impresso NÃO haverá possibilidade de usufruir deste benefício. Somente com a apresentação do Bônus impresso, ou registro fotográfico do Bônus, será possível receber o desconto.
- 4.8. Em cada compra pode-se utilizar mais de um bônus, exemplo: Se o cliente tiver dois ou mais cupons de Bônus adquiridos durante os meses de janeiro e fevereiro (02/01/22 a 28/02/22), pode utilizar todos em uma compra, sem direito à devolução de troco ou emissão de novo Bônus com eventual diferença;
- 4.9. Campanha válida somente para as lojas físicas, não se aplica às compras realizadas no site do MiniPreço.